

**PORTARIA N° 96 - de 2/2/2009.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 13 do Decreto n.º 820, de 21 de dezembro de 1999, e em razão do estado de calamidade pública determinado pelo Decreto n.º 1910, de 26 de novembro de 2008,

**RESOLVE:**

I - Fica alterado o item I da Portaria n° 877, de 28 de novembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - Facultar às instituições financeiras a concessão do prazo de até 180 (cento e oitenta) dias de carência para a implantação do desconto de parcelas de empréstimos consignados ou implantação do desconto de parcelas de reestruturação de dívidas, referentes a contratos em andamento ou efetuados a partir da data da publicação deste ato".

II- Ficam mantidos os itens II e III da Portaria n° 877, de 28 de novembro de 2008.

**JOSE NEI ALBERTON ASCARI**  
Secretário de Estado da Administração